

Projeto de Lei nº 04/2009
Poder Legislativo
Mesa

“Altera a tabela de vencimentos dos empregos públicos em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos correspondente aos empregos públicos em comissão da Câmara Municipal (constante no Anexo V da Resolução nº 02/1997), conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa adequar os vencimentos à realidade de cada emprego. Assim, para o emprego de assessor jurídico foi verificado o piso salarial de acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil, proporcional às horas semanais cumpridas pelo ocupante do referido emprego. Quanto aos vencimentos do assessor da presidência, considerando também as horas semanais trabalhadas, verificou-se que se encontra defasado.

Joanópolis, 03 de abril de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Presidente

Ary Aparecido de Oliveira
Vice- Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

Anexo I
(Anexo V da Resolução nº 02/1997)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor (reais)
01 – Assessor da Presidência	R\$ 1.389,89
02 – Assessor Jurídico	R\$ 1.738,20